

Carta de Correção

VERSÃO	ÓRGÃO	AMBIENTE
ID	CNPJ/CPF	
CHAVE DE ACESSO	DATA	
CÓDIGO DO EVENTO	SEQUENCIAL DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO

Informações Carta de Correção

VERSÃO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
TEXTO DA CARTA DE CORREÇÃO	

Autorização pela SEFAZ

MENSAGEM DE AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO	DATA/HORA	AUTORIZAÇÃO
-------------------------	-----------	-----------	-------------

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.